



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Missal - PR, 21 de maio de 2018.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 017/2018

Trata-se da Contratação de duas inscrições para participação no “XIII Encontro Nacional de Vereadores”, organizado pela Associação Brasileira de Servidores de Câmaras Municipais – ABRASCAM, no período de 28 a 31 de maio de 2018, na cidade de Vitória – ES, com sede administrativa na Rua Nicolau Maeder, nº. 31, Bairro Alto da Glória, na cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob nº. 95.583.613/0001-05, no período de 28 a 31 de maio de 2018, na cidade de Vitória – ES.

Para este congresso serão enviados dois vereadores, que estarão participando de várias palestras, com diversos temas e palestrantes. O evento irá contribuir para aprimorar o conhecimento dos nobres vereadores, tanto no processo legislativo, como o papel do vereador como legislador e fiscalizador, também serão abordados temas relacionados ao cenário político no Brasil. O evento terá como palestrantes os Advogados Anderson Alarcon, Carlos Dorsch, Priscila Oquioni Souto, Tatiane Matte Azevedo e Roberto Diniz Saut, além do Auditor de Controle Externo do TCE/ES Murilo Costa Moreira.

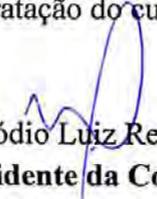
Considerando a entidade contratada ser especializada em realizar cursos e congressos na área da gestão pública, apresentando profissionais devidamente qualificados para realização dos cursos, a Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, no inciso II, do art. 25, combinado com art. 13, VI, desta mesma Lei, prevê a possibilidade de contratação dos referidos cursos pela modalidade inexigibilidade:

Lei nº. 8.666/93

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Devido ao embasamento doutrinário a inexigibilidade em tela é praticável, sendo constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal. Fixado o valor máximo para a contratação do curso em R\$ 1.000,00 (um mil reais).


Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão